



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 24 de dezembro de 1962.

LEI Nº 49

Autoriza a doação de uma faixa de terreno.

O Prefeito Municipal de Lagarto, em exercício

Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal desta cidade, em exercício, autorizado a doar ao Clube "ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LAGARTO", sediado nesta cidade, onde tem fôro e personalidade jurídica, uma faixa de terreno pertencente ao patrimônio municipal, sita na Praça Dr. Felino Fontes, atualmente devoluto, para ampliação de suas instalações, mediante construções que deverão ser feitas dentro das normas exigidas pela municipalidade.

Art.2º- Caso não seja o terreno doado utilizado para o fim especificado no artigo anterior, dentro do prazo de um ano, reverterá ao patrimônio do município, independente de qualquer interpelação.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 24 de dezembro de 1962.

José Martins Irmão

José Martins Irmão

Prefeito Municipal, em exercício.

Manoel Monteiro de Oliveira

Manoel Monteiro de Oliveira - Secretário.

*Região fls. 156 v a
157 do livro competente.
Com 24.12.962.
A. de S. E. de S.*